

Lei - N.º 19/71

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para tornar sem efeito a Lei Municipal N.º 04/71, de 29 de abril de 1971, e dá outras providências.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal deuta e ele promulga a seguinte lei:


Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar sem efeito a Lei Municipal N.º 04/71, de 29 de abril de 1971, em virtude da acitação por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - da justificativa apresentada, negando - nos por equidade, a reposição no Banco do Brasil S/A (Agência de Registro), na conta do Fundo Rodoviário Nacional (F.R.N) das cotas recebidas na gestão anterior e não prestadas contas, no valor de R\$ 38.427,87 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Artigo 3.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições



em contrário.

Registra-se e publica-se


José Rodrigues Dorro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos primeiros (1.º) dia do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1971). -